

LEI Nº 1.697/2008

EMENTA: Autoriza pagamento de Gratificação Natalina aos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 036/2007 – Executivo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a pagar a cada Agente de Combate às Endemias – ACE, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no mês de dezembro de cada ano, o valor equivalente ao vencimento de um mês de serviços prestados, na forma e condições em que se dá a mesma gratificação aos servidores municipais.

Art. 2º - A receita necessária para a cobertura da despesa, ora autorizada, deverá estar prevista no orçamento municipal vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os efeitos financeiros decorrentes do estabelecido no art. 1º, retroagirá a 1º de dezembro de 2007.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -